

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **1010697-29.2014.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Investigação de Paternidade

Exequente: LUCAS COSTA ARRUDA
Executado: Laura Grosso Manzione

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Cesar Melluso

Vistos.

- Diante da informação da parte exequente de que o débito foi quitado integralmente, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Expeça-se, **com urgência**, guia de levantamento em favor da parte exequente, referente aos depósitos efetuados em juízo.
- 3 Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, CPC, <u>fica anotado o trânsito em julgado nesta da data</u>, dispensando-se o Cartório de lançar certidão
- 4 Cumpridas as determinações, dê-se baixo com as anotações de praxe. P.I.C

São Carlos, 02 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA